

LEI Nº 460

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PENSÃO A VIUVA DE FUNCIONÁRIO E CONCEDER AUMENTO DE PENSÃO A EX-VEREADOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar os vencimentos do falecido SEBASTIÃO ALVES MORAES, ex-funcionario desta Prefeitura pelo espaço de 29 anos, à sua esposa EMILIA DE OLIVEIRA MORAES, enquanto a mesma viver, e com os direitos de majorações que ocorrerem aos outros funcionários desta Municipalidade.

Artigo 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo a aumentar a pensão do ex-vereador AUGUSTO SCHNEIDER para Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de maio de 1971.

PRESIDENTE

SECRETARIO

